



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº. 011/2017

CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO PARA INGRESSO DISCENTE EM 2017.2

A **Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA** torna pública a abertura de Processo Seletivo Vocacionado (PSV) destinado a selecionar discentes para o curso de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC), na modalidade presencial, que será realizada nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da PROGRAD, localizada no primeiro andar do prédio da Reitoria, no Campus Leste, na Avenida Francisco Mota 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró – RN, telefone (84) 3317-8234.
- 1.2. A PROGRAD instituirá uma Comissão de Seleção que terá sob a sua responsabilidade o que concerne à elaboração, aplicação das provas, correção das provas e divulgação dos resultados oficiais relativos a este Processo Seletivo.
- 1.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá como público-alvo:
 - a) Professor/a em exercício nas escolas do campo da rede pública que, tendo o Ensino Médio concluído, não tenha formação de nível superior;
 - b) Profissionais da educação que atuem nos centros de alternância ou em experiências educacionais alternativas de Educação do Campo ou vinculados a movimentos sociais ou sindicais do campo, que, tendo o Ensino Médio concluído, não tenham formação de nível superior;
 - c) Profissionais da educação com atuação em programas governamentais que visem à ampliação do acesso à Educação Básica da população do campo, que, tendo o ensino médio concluído, não tenham formação de nível superior;
 - d) Jovens e adultos de comunidades do campo que tiverem concluído o ensino médio ou curso equivalente e que não tenham formação em nível superior.
- 1.4. Candidatos que não se enquadrem nos requisitos do subitem 1.3 terão sua inscrição indeferida.
- 1.5. São consideradas escolas do campo aquelas que têm sua sede em espaço geográfico classificado pelo IBGE como rural e, mais amplamente, aquelas escolas que mesmo tendo sua sede em áreas consideradas urbanas, atendem população de municípios cuja reprodução social e cultural está majoritariamente vinculada ao trabalho no campo (Decreto nº 7.352, artigo 1º, § 1º, Inciso II, de 4 de novembro de 2010).



- 1.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital adotará reserva de vagas para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas de acordo com a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016.
- 1.7. Não poderão concorrer às vagas reservadas de acordo com a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012 os candidatos que:
- Tenha, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio;
 - Cursaram o ensino médio em escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino. (Art. 20 Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB);
 - Tenham cursado o ensino médio em escola particular mediante bolsa de ensino integral ou parcial;
- 1.8. Os resultados do processo seletivo serão válidos unicamente para o ingresso no semestre 2017.2.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As 60 (sessenta) vagas disponibilizadas neste Edital foram distribuídas conforme o Quadro 1:

VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS LEI N.º 12.711/2012 e N.º 13.409/2016
30	30

Quadro 1: Vagas por modalidade de concorrência

- 2.2. As vagas reservadas de acordo com a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016 estarão dispostas em 8 (oito) grupos, que possuem as seguintes descrições:

GRUPO L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

GRUPO L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

GRUPO L5 – Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

GRUPO L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

GRUPO L9 – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

GRUPO L10 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

GRUPO L13 – Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

GRUPO L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- 2.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e na Lei estadual Nº 9.696, de 25 de fevereiro de 2013.
- 2.4. O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga do curso em conformidade com o subitem 2.2 deste edital, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição e que posteriormente seja comprovada sua deficiência com a entrega da documentação constante no ANEXO III deste edital.
- 2.5. O candidato que não declarar sua condição no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.
- 2.6. Em conformidade com a Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017, a apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - 2.6.1. O laudo emitido, descrito no subitem 2.6 deste edital, somente terá validade se emitido nos últimos 12 meses, a contar da data de realização da inscrição no processo seletivo, emitido por especialistas na área da deficiência, e ainda



conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

- 2.6.2. A UFERSA se reserva o direito de verificar as informações que constam no laudo; e poderá convocar o candidato para submeter-se à perícia por junta multiprofissional constituída por profissionais especializados, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, com base na legislação especificada no subitem 2.6.
- 2.7. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária, para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência.
- 2.8. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto no 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima.
- 2.9. A distribuição de vagas, de acordo com o subitem 2.2, está disposta no **Quadro 2**.

VAGAS LEI N.º 12.711/2012 e N.º 13.409/2016							
L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L4
4	6	4	6	2	3	2	3

Quadro 2: Distribuição das vagas reservadas

- 2.10. Os candidatos não optantes por um dos grupos de reserva de vaga definidos no subitem 2.2 deste Edital serão denominados pertencentes à **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os candidatos deverão fazer sua inscrição em formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <https://cpps.ufersa.edu.br/> em período estabelecido no ANEXO I.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer a uma das categorias de vagas reservadas descritas no subitem 2.2 ou por “vagas de ampla concorrência”, sendo que esta opção não poderá ser alterada durante o processo seletivo.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, via internet (upload), comprovante de que atende integralmente ao que estabelece o subitem 1.3 deste edital, através de um dos documentos a seguir:



- a) Declaração da direção da escola em que atua, para os candidatos que se enquadrem de acordo com o item 1.3a;
 - b) Declaração da instituição, órgão governamental, organização não governamental, sindicato dos trabalhadores rurais ou movimento social que atua, para candidatos que se enquadrem de acordo com os itens 1.3b e 1.3c;
 - c) Conta de energia em nome do/a candidato/a ou dos pais, para candidatos que se enquadrem de acordo com os itens 1.3d.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente os dados solicitados no formulário eletrônico, assumindo as consequências por quaisquer informações incompatíveis.
- 3.5. Estarão impedidos de concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital quem não realizar sua inscrição no período indicado no ANEXO I.
- 3.6. O pedido de inscrição implicará na aceitação expressa das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no site da UFERSA, das quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.7. A Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS/UFERSA) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. Candidatos que necessitem de atendimento especial para a realização da prova deverão indicar, na ficha de inscrição disponibilizada no site da UFERSA, os recursos especiais necessários a tal atendimento.
- 4.2. A inexistência da solicitação implicará, tacitamente, na perda do dever da instituição de fornecer tais recursos para este atendimento, neste processo seletivo, a quem não o solicitou.
- 4.3. O/a candidato/a que solicitar atendimento especial, na forma estabelecida no subitem 4.1, deverá apresentar cópia simples do CPF e laudo ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 4.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá entregar à CPPS/UFERSA cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança.
 - 4.4.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que não será disponibilizado acompanhante para a guarda da criança.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 4.4.2. Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.
- 4.4.3. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.
- 4.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.5. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 4.6. O fornecimento de tais documentos é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.
- 4.7. A documentação citada nos subitens 4.3 e 4.4 poderá ser entregue no período especificado no ANEXO I das 07:30 horas às 11h30 e das 13h30 às 17:30 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por procurador/a, na CPPS, localizada no Prédio Central, Campus Oeste, Universidade de Federal Rural do Semi-Árido, Mossoró, Av. Francisco Mota, 572- Bairro Presidente Costa e Silva. CEP: 59.625-900 - Mossoró/RN.
- 4.8. Caberá recurso ao resultado do atendimento especial, devidamente fundamentado e em formato PDF (Portable Document Format), a ser encaminhado exclusivamente ao e-mail cppsrecurso@ufersa.edu.br em período estabelecido no ANEXO I.

5. DO PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO

- 5.1. O Processo Seletivo Vocacional – PSV será realizado em duas etapas, a saber, Análise Documental (caráter eliminatório) e Provas (caráter eliminatório/classificatório).

DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 5.2. A Análise Documental dar-se-á imediatamente após o término do prazo de inscrição e consistirá de apreciação comparativa entre a documentação exigida para inscrição neste Edital e os documentos comprobatórios anexados, via internet, pelo/a candidato/a.
- 5.3. Após o encerramento do prazo de inscrição, a Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS encaminhará a documentação anexada pelos/as candidatos/as à Coordenação da LEDOC para que seja entregue à Comissão Examinadora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 5.4. Caberá recurso ao resultado da Análise Documental, em período estabelecido no ANEXO I.
- 5.5. O recurso, devidamente fundamentado e em formato PDF (Portable Document Format), deverá ser encaminhado exclusivamente ao e-mail cppsrecurso@ufersa.edu.br e respondido pela Comissão de Seleção.
- 5.6. Apenas os/as candidatos/as aprovados/as na Análise Documental estarão aptos a participar da etapa seguinte, a saber, da realização das Provas.

DAS PROVAS

- 5.7. A segunda etapa do presente processo seletivo consistirá de 02 (duas) provas objetivas e de 01 (uma) prova dissertativa, conforme quadro abaixo:

NATUREZA DAS QUESTÕES	PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva	Português	10	Classificatório/Eliminatório
Objetiva	Matemática	10	Classificatório/Eliminatório
Dissertativa	Redação	1	Classificatório/Eliminatório

- 5.8. A aplicação das provas terá início às 14 horas, no dia 08 de outubro de 2017, no Campus Central da Ufersa, na Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva. CEP: 59.625-900 – Mossoró – RN, em local específico a ser divulgado pela CPPS no endereço eletrônico.
- 5.9. O/a candidato/a disporá de, no máximo, 3 (três) horas para responder a todas as questões, preencher a Folha de Respostas e redigir, em caráter definitivo, a Redação.
- 5.10. A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, sendo que, para cada questão, existirão 04 (quatro) alternativas de resposta (A, B, C e D), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.
- 5.11. Os pontos de estudo da prova objetiva estão listados no Anexo II.
- 5.12. A prova de Redação será em língua portuguesa a partir de um tema proposto.
- 5.13. Apenas serão corrigidas as redações dos 200 (duzentos) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.
- 5.14. A correção da Redação tomará como base os seguintes itens:
 - a) título;
 - b) adequação ao tema;
 - c) coerência;
 - d) tipologia textual;
 - e) emprego da norma padrão;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- f) coesão.
- 5.15. Será atribuída nota zero à redação que não obedecer às instruções existentes no Caderno de Prova.
- 5.16. A cada uma das provas será atribuída nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).
- 5.17. A nota final consistirá da média aritmética das notas atribuídas às três provas.
- 5.18. A média das notas atribuídas por cada examinador será constituída de um inteiro e uma casa decimal.
- 5.19. Haverá arredondamento, se existir uma média com mais de uma casa decimal.
- 5.20. Para efeito de arredondamento, será observado o seguinte:
- a) Se o segundo algarismo decimal for menor que 5 (cinco), o algarismo decimal anterior não sofrerá modificação.
- b) Se o segundo algarismo decimal for igual ou maior que 5 (cinco), acrescentar-se-á uma unidade ao algarismo decimal anterior.
- 5.21. A média das notas atribuídas pelos examinadores deverá ter coeficiente de variação menor que 30% (trinta por cento).
- 5.22. No caso de empate entre concorrentes para o mesmo grupo de vagas, o desempate observará a maior nota na prova de redação.
- 5.23. Persistindo o empate, o critério adotado será a maior idade existente entre os/as concorrentes em questão.
- 5.24. Na primeira fase de classificação, a lista de ocupação de vagas será ordenada de forma decrescente pela nota obtida no processo seletivo vocacionado, respeitando seu grupo de reserva de vagas.
- 5.25. Os candidatos pertencentes aos grupos definidos no item 2.2 e ampla concorrência, ocuparão as vagas dentro de seus grupos até que todas as vagas reservadas disponíveis em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 sejam completadas ou até que não existam mais candidatos aptos, conforme quadro abaixo.

GRUPO	ORDEM DE PRIORIDADE PARA REMANEJAMENTO DE VAGAS							
	1ª.	2ª.	3ª.	4ª.	5ª.	6ª.	7ª.	8ª.
L1	L2	L6	L5	L10	L9	L14	L13	AC
L2	L1	L6	L5	L10	L9	L14	L13	AC
L5	L6	L2	L1	L10	L9	L14	L13	AC
L6	L5	L2	L1	L10	L9	L14	L13	AC
L9	L10	L14	L13	L2	L1	L6	L5	AC
L10	L9	L14	L13	L2	L1	L6	L5	AC
L13	L14	L10	L9	L2	L1	L6	L5	AC
L14	L13	L10	L9	L2	L1	L6	L5	AC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 5.26. O período, os locais e os horários do comparecimento dos/as candidatos/as à UFERSA para confirmar interesse na vaga serão divulgados no site da CPPS, juntamente com a lista nominal de candidatos/as convocados/as.
- 5.27. Os/as candidatos/as que não comparecerem à UFERSA para realizar a matrícula e ocupar a vaga no período definido ou não apresentarem a documentação necessária para a matrícula, incluindo a comprovação da categoria de reserva de vaga escolhida, especificadas, serão excluídos/as deste processo seletivo e perderão o direito de ocupar às vagas.

6. DO RECURSO AO RESULTADO DAS PROVAS

- 6.1. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no sítio da UFERSA, em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação das provas.
- 6.2. O/a candidato/a que desejar interpor recurso aos gabaritos das provas objetivas poderá fazê-lo em período estabelecido pelo ANEXO I.
- 6.3. O recurso, devidamente fundamentado e em formato PDF, deverá ser encaminhado exclusivamente ao e-mail cppsrecurso@ufersa.edu.br.
- 6.4. Se houver alteração de respostas no gabarito da prova objetiva, as alterações valerão para todos/as os/as candidatos/as, independentemente de terem recorrido.
- 6.5. Na hipótese de alguma questão da prova objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum/a candidato/a, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento) da pontuação máxima, divididos igualmente entre as questões válidas.
- 6.6. Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.
- 6.7. O/a candidato/a poderá requerer via e-mail à CPPS, cppsrecurso@ufersa.edu.br, cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva ou da Prova de Redação até 24 horas após a divulgação do respectivo resultado.

7. DA ELIMINAÇÃO

- 7.1. Será eliminado/a do certame o/a candidato/a que obtiver resultado igual ou inferior a 2,0 (dois vírgula zero) no total das provas objetivas.
- 7.2. Será eliminado/a do certame o/a candidato/a que obtiver resultado igual ou inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) na prova de Redação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 7.3. Será, também, eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que, durante a realização das provas:
- a) For surpreendido/a fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) For surpreendido/a portando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não;
 - c) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
 - d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
 - e) Afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Provas;
 - g) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
 - h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, ou efetuar empréstimos de objetos em qualquer etapa do processo seletivo.
- 7.4. O/a candidato/a que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas, não mais terá acesso ao referido local.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os/as candidatos/as devem estar presentes no local da prova a partir das 13 (treze) horas.
- 8.2. As entradas que darão acesso às instalações de realização da prova serão fechadas, impreterivelmente, às 14 (catorze) horas.
- 8.3. Os/as candidatos/as deverão portar documento de identidade com foto recente durante a realização das provas.
- 8.4. Fica impedido/a de realizar a prova o/a candidato/a que chegar atrasado/a em relação ao horário limite de entrada, sendo excluído/a deste processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 8.5. O/a candidato/a deverá portar caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta na cor preta ou azul, para redigir, em caráter definitivo, a Redação e preencher a Folha de Respostas.
- 8.6. A lista nominal de candidatos/as convocados/as será divulgada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início do período de comparecimento à Universidade para confirmar interesse na vaga.
- 8.7. A não conclusão do Ensino Médio implicará na perda automática da vaga no momento da matrícula na UFERSA.
- 8.8. Podem ser convocados/as a comparecer na UFERSA, para confirmar interesse na vaga, candidatos/as em número superior ao número de vagas disponíveis.
- 8.9. É obrigatória a presença do/a candidato/a interessado em efetuar a confirmação de interesse na vaga ou de seu representante legal, não sendo validada qualquer solicitação de confirmação fora do período divulgado no site da UFERSA.
- 8.10. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFERSA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 8.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no site <https://cpps.ufersa.edu.br/>.
- 8.12. Casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela PROGRAD.

Mossoró, 08 de Setembro de 2017.

José Domingues Fontenele Neto
Reitor em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições online	11 a 25 de setembro de 2017
Envio online de documentação de inscrição (subitem 1.3)	11 a 25 de setembro de 2017
Envio online de documentação para atendimento especial	11 a 25 de setembro de 2017
Divulgação do resultado preliminar da análise documental e do atendimento especial	29 de setembro de 2017
Recurso à análise documental e ao atendimento especial	02 de outubro de 2017
Divulgação do resultado definitivo da análise documental e do atendimento especial	05 de outubro de 2017
Divulgação do cartão de inscrição/local da prova	05 de outubro de 2017
Realização das provas	08 de outubro de 2017
Divulgação do gabarito das provas objetivas	09 de outubro de 2017
Divulgação do resultado preliminar das provas	16 de outubro de 2017
Recurso ao resultado das provas	17 de outubro de 2017
Divulgação do resultado final do processo seletivo	19 de outubro de 2017
Confirmação presencial de interesse/ Entrega de documentação	a ser definido
Divulgação da lista de ocupação de vagas	a ser definido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

○ **PROVA DE PORTUGUÊS**

O exame busca avaliar a habilidade do/a candidato/a em relação às aplicações da Língua Portuguesa, de acordo com os tópicos abaixo:

1. PRODUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

- Leitura e interpretação de textos argumentativos;
- Relações lógico-semânticas na construção textual (coesão e coerência)

2. Morfologia

- Classes de Palavras
- A Relação Determinante/Determinado

3. Estudo do Nome

- O Substantivo
- O Adjetivo
- O Advérbio

4. Concordância Nominal

- Concordância do Adjetivo com mais de um Substantivo
- Concordância de dois ou mais Adjetivos com um Substantivo O Pronome
- Classificação
- Pronomes Pessoais
- Pronomes Possessivos
- Pronomes Demonstrativos
- Pronomes Relativos
- Pronomes Indefinidos

5. O Verbo

- Os Modos e Tempos Verbais
- Vozes Verbais
- Os Verbos Impessoais
- Predicação Verbal
- Regência
- Regência Verbal
- Regência Nominal
- Concordância Verbal

6. Sintaxe

- Estudo do Período Simples



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- O Sujeito e o Predicado
 - Termos da Oração
 - Estudo do Período Composto
 - Orações Subordinadas
 - Orações Subordinadas
7. Regras de Ortografia

○ **PROVA DE MATEMÁTICA**

O exame busca avaliar a habilidade do/a candidato/a em ler, interpretar, expressar corretamente por meios dos conceitos relativos à linguagem matemática, relacionados aos tópicos abaixo:

1) Conhecimentos em Álgebra:

- Conjuntos, números e medidas: conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e suas operações;
- Proporcionalidade, proporções e porcentagem;
- Juros simples e compostos;
- Equações e inequações do primeiro e segundo graus;
- Funções: definição, plano cartesiano, funções composta e inversa, função afim e quadrática e representações gráficas dessas funções.

2) Conhecimentos em Geometria e Trigonometria:

- Principais características e área das superfícies planas;
- Retas paralelas e perpendiculares – Teorema de Tales;
- Circunferência e círculos. Relações métricas na circunferência;
- Teorema de Pitágoras;
- Geometria espacial: área e volume de prisma, cilindro, cone, esfera e pirâmide;
- Noções trigonométricas em triângulo retângulo e na circunferência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA VAGA/MATRÍCULA

a) AMPLA CONCORRÊNCIA

- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978);
- Certidão de Quitação Eleitoral – (Lei 4.737/1965);
- Comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – (Lei 4.375/1964);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – (Lei 9.394/1996 – LDB);
- Uma foto 3x4 recente.

b) AÇÕES AFIRMATIVAS

Todo candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa, definida pela Lei nº12.711/2012, deverá entregar os seguintes documentos:

GRUPO L1: Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978);
- Certidão de Quitação Eleitoral – (Lei 4.737/1965);
- Comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – (Lei 4.375/1964);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – (Lei 9.394/1996 – LDB);
- Histórico escolar (todos os cotistas)
- Uma foto 3x4 recente;
- Declaração para egressos de escola pública OU declaração de Certificação do ENEM ou ENCCEJA (disponíveis no sítio da UFERSA);
- Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico OU comprovação documental da renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários mínimo (um salário mínimo e meio), conforme ANEXO III deste edital;
- Declaração de que a sua renda familiar é menor ou igual a 1,5 salários mínimo (disponível no sítio da UFERSA).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

GRUPO L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978);
- Certidão de Quitação Eleitoral – (Lei 4.737/1965);
- Comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – (Lei 4.375/1964);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – (Lei 9.394/1996 – LDB);
- Histórico escolar (todos os cotistas);
- Uma foto 3x4 recente;
- Autodeclaração para beneficiários do critério étnico-racial (disponível no sítio da UFERSA);
- Declaração para egressos de escola pública OU declaração de Certificação do ENEM ou ENCCEJA (disponíveis no sítio da UFERSA);
- Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico OU comprovação documental da renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários mínimo (um salário mínimo e meio), conforme ANEXO III deste edital;
- Declaração de que a sua renda familiar é menor ou igual a 1,5 salários mínimo (disponível no sítio da UFERSA).

GRUPO L5: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978);
- Certidão de Quitação Eleitoral – (Lei 4.737/1965);
- Comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – (Lei 4.375/1964);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – (Lei 9.394/1996 – LDB);
- Histórico escolar (todos os cotistas);
- Uma foto 3x4 recente;
- Declaração para egressos de escola pública OU declaração de Certificação do ENEM ou ENCCEJA (disponíveis no sítio da UFERSA).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

GRUPO L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978);
- Certidão de Quitação Eleitoral – (Lei 4.737/1965);
- Comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – (Lei 4.375/1964);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – (Lei 9.394/1996 – LDB);
- Histórico escolar (todos os cotistas);
- Uma foto 3x4 recente;
- Autodeclaração para beneficiários do critério étnico-racial (disponível no sítio da UFERSA);
- Declaração para egressos de escola pública OU declaração de Certificação do ENEM ou ENCCEJA (disponíveis no sítio da UFERSA).

GRUPO L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978);
- Certidão de Quitação Eleitoral – (Lei 4.737/1965);
- Comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – (Lei 4.375/1964);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – (Lei 9.394/1996 – LDB);
- Histórico escolar (todos os cotistas);
- Uma foto 3x4 recente;
- Declaração para egressos de escola pública OU declaração de Certificação do ENEM ou ENCCEJA (disponíveis no sítio da UFERSA);
- Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico OU comprovação documental da renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários mínimo (um salário mínimo e meio), conforme ANEXO III deste edital;
- Declaração de que a sua renda familiar é menor ou igual a 1,5 salários mínimo (disponível no sítio da UFERSA);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela (s) deficiência (s). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo;
- Para os Candidatos com deficiência auditiva juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico;
- Para os Candidatos com deficiência Visual juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual com e sem correção e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame;
- Para os Candidatos com deficiência múltipla juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Laudo de Funcionalidade de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências;
- Para os Candidatos com transtorno do Espectro autista deve apresentar Laudo médico assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e as limitações impostas pelo Transtorno do Espectro Autista. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

GRUPO L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978);
- Certidão de Quitação Eleitoral – (Lei 4.737/1965);
- Comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – (Lei 4.375/1964);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – (Lei 9.394/1996 – LDB);
- Histórico escolar (todos os cotistas);
- Uma foto 3x4 recente;
- Declaração para egressos de escola pública OU declaração de Certificação do ENEM ou ENCCEJA (disponíveis no sítio da UFERSA);
- Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico OU comprovação documental da renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários mínimo (um salário mínimo e meio), conforme ANEXO III deste edital;
- Declaração de que a sua renda familiar é menor ou igual a 1,5 salários mínimo (disponível no sítio da UFERSA);
- Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela (s) deficiência (s). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo;
- Para os Candidatos com deficiência auditiva juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico;
- Para os Candidatos com deficiência Visual juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual com e sem correção e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame;
- Para os Candidatos com deficiência múltipla juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Laudo de Funcionalidade de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências;
- Para os Candidatos com transtorno do Espectro autista deve apresentar Laudo médico assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e as limitações impostas pelo Transtorno do Espectro Autista. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

GRUPO L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978);
- Certidão de Quitação Eleitoral – (Lei 4.737/1965);
- Comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – (Lei 4.375/1964);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – (Lei 9.394/1996 – LDB);
- Histórico escolar (todos os cotistas);
- Uma foto 3x4 recente;
- Declaração para egressos de escola pública OU declaração de Certificação do ENEM ou ENCCEJA (disponíveis no sítio da UFERSA);
- Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela (s) deficiência (s). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo;
- Para os Candidatos com deficiência auditiva juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico;
- Para os Candidatos com deficiência Visual juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual com e sem correção e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame;
- Para os Candidatos com deficiência múltipla juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Laudo de Funcionalidade de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências;
- Para os Candidatos com transtorno do Espectro autista deve apresentar Laudo médico assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Classificação Internacional de Doença (CID) e as limitações impostas pelo Transtorno do Espectro Autista. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

GRUPO L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978);
- Certidão de Quitação Eleitoral – (Lei 4.737/1965);
- Comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – (Lei 4.375/1964);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – (Lei 9.394/1996 – LDB);
- Histórico escolar (todos os cotistas);
- Uma foto 3x4 recente;
- Autodeclaração para beneficiários do critério étnico-racial (disponível no sítio da UFERSA);
- Declaração para egressos de escola pública OU declaração de Certificação do ENEM ou ENCCEJA (disponíveis no sítio da UFERSA);
- Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela (s) deficiência (s). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo;
- Para os Candidatos com deficiência auditiva juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico;
- Para os Candidatos com deficiência Visual juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual com e sem correção e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- Para os Candidatos com deficiência múltipla juntamente com o laudo médico deverá apresentar exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Laudo de Funcionalidade de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências;
- Para os Candidatos com transtorno do Espectro autista deve apresentar Laudo médico assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e as limitações impostas pelo Transtorno do Espectro Autista. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV- COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS

Todos os candidatos que optaram por uma das categorias de reserva de vaga abaixo deverão comprovar renda inferior a 1,5 salários mínimos.

- a) GRUPO L1 – Dos candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- b) GRUPO L2 – Dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- c) GRUPO L9 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- d) GRUPO L10 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

A comprovação de renda poderá ser realizada através de umas das seguintes maneiras:

I - INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 1º DA PORTARIA Nº 19, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014, SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A SEGUIR:

- a) O candidato que optar por esta forma de comprovação deverá apresentar juntamente com os outros documentos listados no ANEXO III a folha resumo atualizada e assinada pelo órgão emissor (emitida em até 12 meses anteriores à convocação);
- b) O candidato também deverá preencher e entregar juntamente com os demais documentos a TABELA DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR (ver ANEXO V).

II - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, DE ACORDO COM O ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, DE ACORDO COM ANEXO II DA PORTARIA NORMATIVA MEC nº. 18, de 11 de outubro de 2012:

- a) O candidato que optar por esta forma de comprovação deverá apresentar juntamente com os outros documentos listados no ANEXO III um dos documentos listados a seguir, de acordo com o perfil de atividade familiar;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- b) O candidato também deverá preencher e entregar juntamente com os demais documentos a TABELA DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR (ver ANEXO V).

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS (UM DOS DOCUMENTOS LISTADOS A SEGUIR)

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO V – COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPTA INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS									
Candidato	NOME	CPF	IDADE	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	Renda Bruta (R\$)			MÉDIA
						1º Mês	2º Mês	3º Mês	(Mês 1 + Mês 2 + Mês 3) / 3
Candidato						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 1						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 2						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 3						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 4						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 5						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 6						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 7						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 8						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 9						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 10						R\$	R\$	R\$	R\$
		Obs.:		T	TOTAL DA MÉDIA DA RENDA BRUTA FAMILIA $\Sigma =$			R\$	
	Salário Mínimo =	R\$	937,00	N	NÚMERO DE PESSOAS NA FAMÍLIA				
	1,5 Salários =	R\$	1.405,50	R	RENDA POR PESSOA		(R = T/N)	R\$	
DECLARO para os fins de matrícula na UFERSA, em consonância com o programa de cotas estabelecido pela Lei nº. 12.711/2012, que a renda familiar bruta “per capita” da minha família não ultrapassa 1,5 salário mínimo vigente no país, conforme comprovantes anexos de renda de todos os membros da minha família maiores de 18 anos.									
Assinatura do Candidato				Local e Data					